



LEI Nº 1751/2014

APROVA O PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei nº 064/2014, de autoria do poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica aprovado o Programa Orçamentário Municipal para o exercício de 2015 que prevê a Receita e fixa a Despesa em R\$ 35.280.000,00 (Trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais) compreendidos os orçamentos fiscais, assim distribuídos:

RECEITAS		R\$
RECEITA CORRENTE (A)		37.492.140,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.517.250,00	
RECEITA PATRIMONIAL	402.990,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.350,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.252.700,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.850,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)		(4.177.740,00)
RECEITA DE CAPITAL (B)		1.965.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	210.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.755.600,00	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (A + B - C)		35.280.000,00



Art. 2º - A despesa será realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição de acordo com a Lei de nº 4.320/64, com os desdobramentos a seguir:

ORGÃO	DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R\$
PODER LEGISLATIVO		1.620.000,00
010	CÂMARA MUNICIPAL	1.620.000,00
PODER EXECUTIVO		33.660.000,00
011	GABINETE DO PREFEITO	540.500,00
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.751.659,80
013	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.143.000,00
014	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.936.500,00
015	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.424.400,00
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.365.938,00
017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.561.332,20
018	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.613.670,00
019	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.323.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL		35.280.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo ajustará a efetiva execução orçamentária ao fluxo de recursos através de uma programação financeira elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna de recursos necessários à execução dos programas.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0 % (cinco por cento)



sobre o total da despesa fixada na presente Lei, utilizando como fonte de recurso a definida no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015 (Lei Municipal nº 1.715/2014, de 01 de Setembro de 2014).

Art. 6º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual os novos programas, projetos e atividades desta Lei Orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, 16 de Dezembro de 2014.

Francisco Saulo Belisário
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 064/2014**, de autoria do Poder Executivo e aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
22 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal